



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista
01/04/09 17:30
1907

MPV-459

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	proposição Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009
--------------------	--

autor Senador Sérgio Guerra	n.º do prontuário
--------------------------------	-------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“ Art. 2º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais, nas capitais e regiões metropolitanas, nos municípios com mais de cinquenta mil habitantes e nos municípios com menos de cinquenta mil habitantes – em condições especiais, pelas famílias com renda de até dez salários mínimos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória proposta pelo Governo Federal institui o Programa Minha casa, Minha Vida – PMCMV com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda de até dez salários mínimos. No entanto, não especifica as áreas de atuação a nível nacional, onde o programa será desenvolvido em parceria com os Estados, DF e Municípios.

O Governo Federal em sua cartilha divulga os critérios para a implementação do programa, salientando que as áreas de atuação serão: capitais e regiões metropolitanas, municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios entre 50 e 100 mil habitantes – em condições especiais. Nessas circunstâncias, um expressivo percentual da população brasileira com renda familiar de até 10 salários mínimos ficará excluída do atendimento proposto, sem uma justificativa plausível.

A nossa emenda propõe uma nova redação do art. 2º para assegurar o acesso à casa própria a todas famílias necessitadas.

[Handwritten signature] *[Handwritten initials PSDB]*

PARLAMENTAR

